

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/01983
COMPASNET Nº 91065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240026/METROFOR/DOP
NUP Nº 08022.002697/2024-92
PLANEJAMENTO Nº 2024/21222

Aos __ dias do mês de **fevereiro** de **2025**, na sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20240026 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2025, às fls 3, do processo nº 08022.002697/2024-92, que vai assinada pelo titular da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes para realização das manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de freio e portas dos VLT's, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240026/METROFOR/DOP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08022.002697/2024-92.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I- No Pregão Eletrônico nº 20240026/METROFOR/DOP.

II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações.

III- Regulamento de Licitações e Contratos do METROFOR.

3. DA ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES

3.1. Compete à entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de Registro de Preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023.

3.2. A entidade gerenciadora desta Ata será a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

3.3. A entidade participante, compete observar o contido no art. 18 do mesmo Decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Metrofor.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021.

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado. e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação..

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

6.5. O detentor do Registro de Preços poderá solicitar à entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;

II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, a entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro de Preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente da entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de Registro de Preços, a entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Compete à entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços e os remanescentes com preços registrados.

8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor do SRP: **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR**
Nome do Representante: Plínio Pompeu de Saboia Magalhães Neto
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 384.773.356-72
RG: 913953-85 SSP/CE

Órgão Gestor do SRP: **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR**
Nome do Representante: José Tupinambá Cavalcante de Almeida
Cargo: Diretor de Gestão Empresarial
CPF: 169.057.413-53
RG: 91015023692 SSPDS/CE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/01983
COMPASNET Nº 91065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240026/METROFOR/DOP
NUP Nº 08022.002697/2024-92
PLANEJAMENTO Nº 2024/21222

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **BMP Rail Parts Ltda**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240026.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
GRUPO 10 – COTA PRINCIPAL/AMPLA DISPUTA					
23	Grupo eixo lado direito do limpador de parabrisa dos TUEs do Metrofor. Referência: Speich ASSE.CVS.DX ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich ASSE.CVS. DX	75	975,13	73.134,75
24	Grupo eixo lado esquerdo do limpador de parabrisa dos TUEs do Metrofor. Referência: Speich ASSE.CVS.SX ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich ASSE.CVS. SX	75	1.035,39	77.654,25
25	Mecanismo do limpador de parabrisa, com motor, para aplicação nos TUEs do Metrofor. Referência: Speich 00018363JG06 ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich 00018363 JG06	38	12.780,00	485.640,00
GRUPO 11 - COTA RESERVADA/ME/EPP					
26	Grupo eixo lado direito do limpador de parabrisa dos TUEs do Metrofor. Referência: Speich ASSE.CVS.DX ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich ASSE.CVS. DX	25	975,13	24.378,25
27	Grupo eixo lado esquerdo do limpador de parabrisa dos TUEs do Metrofor. Referência: Speich ASSE.CVS.SX ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich ASSE.CVS. SX	25	1.035,39	25.884,75
28	Mecanismo do limpador de parabrisa, com motor, para aplicação nos TUEs do Metrofor. Referência: Speich 00018363JG06 ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich 00018363 JG06	12	12.780,00	153.360,00

Empresa: BMP Rail Parts Ltda
CNPJ: 07.156.727/0001-01
Nome do Representante: João Carlos da Cunha
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 007.341.658-46
RG: 9.892.189-7 SSP-SP
Email: jccunha@railparts.com.br

ANEXO ÚNICO – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Nº	SIGLA – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO / TELEFONE
01	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR	Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Centro, Fortaleza – CE, 60010-010 /85 31017100

Documento assinado eletronicamente por: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHAES NETO em 17/02/2025, às 17:17 JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA em 17/02/2025, às 13:57 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7B13-2060-5E32-86E5.

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/01983
NUP Nº08022.002697/2024-92

ORGÃO GESTOR: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes** para realização das manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de freio e portas dos VLT's, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240026/METROFOR/DOP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240026/METROFOR/DOP, Decreto Estadual nº 35.323 de 24/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos do METROFOR. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: **BMP RAIL PARTS** (CNPJ: 07.156.727/0001-01) para os itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28. As informações referentes as especificações de itens e valores unitários registrados para a empresa podem ser encontradas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.metrofor.ce.gov.br/projeto/atas-de-registro-de-preco/> RATIFICAÇÃO: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e João Carlos da Cunha pela empresa BMP Rail Parts. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 79/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **SEGURO SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: RESOLVEM as partes da presente relação, de comum acordo, **proceder com a RESCISÃO do Contrato nº79/METROFOR/2024**, celebrado com a Empresa **SEGURO SEGURANÇA LTDA**, e cujo objeto é a “a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades de Vigilância da Linha Sul, do Metrô de Fortaleza e do Metrô do Cariri”, a partir da data de 28 de fevereiro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as disposições da Lei Federal nº 13.303/16, especificamente aquelas relacionadas aos casos de rescisão contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e José Deocleciano Bezerra de Albuquerque pela empresa **SEGURO SEGURANÇA LTDA**.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº02/2025 AO CONTRATO Nº15/2023

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura do Informativo Forense Estadual e Federal para fornecimento diário de publicações de informações jurídicas de atos e prazos processuais desta Companhia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **DEMONTIER BASTOS SERAFIM-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nair Azevedo, 1264 - Mondubim CEP 60.765-370 Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato em epigrafe, por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de março de 2025 a 21 de março de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.186,00 (sete mil, cento e oitenta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 15/METROFOR/2023, que não conflitam com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Demontier Bastos Serafim pela empresa **DEMONTIER BASTOS SERAFIM-ME**.**

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº15/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br; RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para **compôr o Comitê de Aplicação**, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br; Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br; II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 04/2024, de 15 de Janeiro de 2024. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA Fortaleza, 17 de fevereiro de 2025.

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº15/2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	Karyna Leal Ramos	30001281
II – Presidente do Comitê	Marcilia Marques Vieira	30001052
III – Suplente do Presidente	Maik dos Santos Barbosa	30000471
IV – Membros do Comitê	Carlos Tadeu Bandeira de Lavor	30000595
	Emília Menezes Bezerra de Figueiredo	30001346
	Fabio Teixeira Gusmão	30001257
	Karine Fátima Barros de Oliveira	30000706
	Patrícia Jacuina Barbosa	30001036
Samara Helia de Sousa Amaral	30001079	
Ulisses José de Lavor Rolim	3000082X	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº10/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ**, Motorista, matrícula 000375-1-6, a **conduzir** o veículo que levará a servidora Cássia do Amaral Gurgel Garrido, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula 000569-1-X, aos Municípios de BURITI DOS LOPES e CAXINGÓ-PI, e à cidade de UBAJARA -CE., no período de 18 a 19 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de soltar animais silvestres que estão alojados no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETAS, em Fortaleza, concedendo-lhes 1.5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) para cada um, de acordo com o artigo 1º; alínea II, § 2º do art. 4º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que o deslocamento se dará por via terrestre em veículo desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/01983 - LICITAWEB, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR E A EMPRESA BMP RAIL PARTS LTDA.

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, com sede na Rua Senador Jaguaribe 501, Moura Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 02.003.575/0001-93 representada neste ato pelo Sr. **PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES NETO**, portador do CPF nº 384.773.356-72 e **JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 169.057.413-53, e a empresa **BMP RAIL PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.156.727/0001-01, situada à Av. Jose Rocha Bomfim, 214 - Sala 113 - Santa Genebra - Campinas - SP, legalmente representada pelo Sr. JOÃO CARLOS DA CUNHA, portador do CPF nº 007.156.727/0001-01 e RG nº 9.892.189-7 SSP-SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023 e no processo NUP nº 08022.002697/2024-92.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2025/01983, destinada ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes para realização das manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de freio e portas dos VLT's para os itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação e prorroga a vigência da Ata, originalmente prevista para expirar em 19/02/2026, por igual período, estendendo-se seu prazo até 19/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016 combinado com o artigo 94, da Lei 14.133/23.

Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Fortaleza, de Fevereiro de 2026.

PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES NETO

Diretor Presidente

JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Empresarial

João Carlos da Cunha

BMP RAIL PARTS LTDA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/01983
COMPASNET Nº 91065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240026/METROFOR/DOP
NUP Nº 08022.002697/2024-92
PLANEJAMENTO Nº 2024/21222

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **BMP Rail Parts Ltda**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240026.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
GRUPO 10 – COTA PRINCIPAL/AMPLA DISPUTA					
23	Grupo eixo lado direito do limpador de parabrisa dos TUEs do Metrofor. Referência: Speich ASSE.CVS.DX ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich ASSE.CVS.DX	75	975,13	73.134,75
24	Grupo eixo lado esquerdo do limpador de parabrisa dos TUEs do Metrofor. Referência: Speich ASSE.CVS.SX ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich ASSE.CVS.SX	75	1.035,39	77.654,25
25	Mecanismo do limpador de parabrisa, com motor, para aplicação nos TUEs do Metrofor. Referência: Speich 00018363JG06 ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich 00018363 JG06	38	12.780,00	485.640,00
GRUPO 11 - COTA RESERVADA/ME/EPP					
26	Grupo eixo lado direito do limpador de parabrisa dos TUEs do Metrofor. Referência: Speich ASSE.CVS.DX ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich ASSE.CVS.DX	25	975,13	24.378,25
27	Grupo eixo lado esquerdo do limpador de parabrisa dos TUEs do Metrofor. Referência: Speich ASSE.CVS.SX ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich ASSE.CVS.SX	25	1.035,39	25.884,75
28	Mecanismo do limpador de parabrisa, com motor, para aplicação nos TUEs do Metrofor. Referência: Speich 00018363JG06 ou similar. Prazo de entrega: 180 dias.	Speich 00018363 JG06	12	12.780,00	153.360,00

Empresa: **BMP Rail Parts Ltda**

CNPJ: 07.156.727/0001-01

Nome do Representante: João Carlos da Cunha

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 007.341.658-46

RG: 9.892.189-7 SSP-SP

Email: jccunha@railparts.com.br

PORTARIA Nº454/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.182387/2026-23, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 26/01/2026 a 28/01/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº454/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADEMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	TOTAL
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Coordenador	Especialista	50,00	20	1.000,00
JARDEL DE QUEIROZ JUVENCIO	Instrutor	Mestre	70,00	8	560,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Instrutor	Mestre	70,00	4	280,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Instrutor	Doutor	90,00	8	720,00
TOTAL					2.560,00

*** **

PORTARIA Nº455/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.141952/2026-01, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 26/01/2026 a 30/01/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº454/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADEMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	TOTAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Instrutor	Especialista	50,00	8	400,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Instrutor	Especialista	50,00	4	200,00
FERDINANDO HOLANDA BAPTISTA	Instrutor	Especialista	50,00	8	400,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Instrutor	Mestre	70,00	8	560,00
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	Instrutor	Especialista	50,00	12	600,00
TOTAL					2.160,00

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial de 19/01/2026, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida nº11/2026 de 14/01/2026, a qual concedeu valores referente à Gratificação de Risco de Vida ao servidor Maria Alice de Barros Virino de Lima, deste Departamento Estadual de Trânsito. **Onde se lê:** no importe de R\$ 2.515,98 **Leia-se:** no importe de R\$ 2.868,22 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza de 29 de janeiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/01983
PROCESSO NUP: 08022.002697/2024-92**

ORGÃO GESTOR: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. OBJETO: **Prorrogação da Ata nº2025/01983**, destinada ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes para realização das manutenções preventivas e corretivas nos TUE's e VLT's, para os Itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 20/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240026/METROFOR/DOP, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023 publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações, Regulamento de Licitações e Contratos do METROFOR e demais normas legais aplicáveis. RATIFICAÇÃO: PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES NETO - Diretor Presidente, JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA - Diretor de Gestão Empresarial pelo METROFOR e JOÃO CARLOS DA CUNHA - Representante Legal pela empresa BMP RAIL PARTS LTDA. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, Fortaleza - CE, 19 de fevereiro de 2026.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº04/2026 AO CONTRATO Nº33/2022

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de Material de Consumo - Água Mineral para o Metrô do Cariri, Item 02, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação nº 2022/02388 e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **DISK ÁGUA CARIRI LTDA**; V - ENDEREÇO: Av Perimetral Dom Francisco, nº 522 – São Miguel, Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação dos prazos** de vigência e de execução do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de março de 2026 a 21 de março de 2027; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 33/METROFOR/2022, que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboia Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Abigail Possidonia Prinz Dias pela empresa DISK ÁGUA CARIRI LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº22/2026 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº02/2024-SEMA e conforme determinado pelo incisoVII do art.20, do Decreto Estadual nº29.704 de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **SAMANTHA LARA MOURA TALEIRES**, concernente ao curso de Pedagogia, a partir de 26 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** **

